

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 - Análise documentação - JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

2 mensagens

**COLIC** <colic@tjam.jus.br> 23 de setembro de 2025 às 11:21  
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>  
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/09/2025**, às **14:00H**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

---

 **Habilitacao PE 90028-2025 JF.pdf**  
18627K

---

**Thais Senra Velloso Zacaron** <thais.veloso@tjam.jus.br> 23 de setembro de 2025 às 11:52  
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>  
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Lívia, boa tarde.

Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que a empresa **JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda** apresentou a documentação de habilitação técnico-operacional em conformidade com o Termo de Referência:

- a) Foram apresentados atestados de capacidade técnica emitidos pelo TJAM, com mecanismos de verificação eletrônica, que comprovam experiência superior a 01 (um) ano em contratos de prestação continuada com dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) Os atestados abrangem quantitativos de postos superiores a 50% do objeto em análise;
- c) Os serviços atestados, embora distintos da atividade de intérprete de Libras, demonstram a capacidade da empresa em gerenciar contratos de cessão de mão de obra com formação de nível superior, atendendo ao item 3.2.1.3 do TR;
- d) Foi apresentada declaração de escritório em Manaus, a ser comprovado em até 60 (sessenta) dias da vigência contratual, conforme previsto no TR.

Dessa forma, conclui-se que os documentos **atendem ao exigido no Termo de Referência**, não havendo necessidade de diligências adicionais.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Thais Senra Velloso Zacaron**  
**Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações**  
**Tribunal de Justiça do Amazonas**  
**Secretaria de Compras, Contratos e Operações**  
**Divisão de Compras e Operações**  
**Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022**